

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

ANA CAROLINA SILVA COSTA

Diretora-Geral em Substituição

PORTARIA DG Nº 32/2023

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GERALDO OTAVIANO GOMES, requisitado para prestar serviços a este Tribunal, nos termos da Lei nº 6.999/82, para substituir Vinícius Lenine Rodrigues Santana, detentor da Função Comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-06, na 95ª Zona Eleitoral, de Corinto, nos dias 9/1/2023 a 27/1/2023, nos termos do Documento SEI nº 3788456, do Processo SEI nº 0000017-29.2023.6.13.8095.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9/1/2023.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

ANA CAROLINA SILVA COSTA

Diretora-Geral, em substituição

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DA SGA

PORTARIA SGA Nº 12/2023

Designa servidores para comporem Comissão de Baixa de bens patrimoniais.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 62, inciso II, da Resolução TRE/MG nº 1.072, de 21 de março de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Baixa para proceder à avaliação dos bens permanentes especificados no documento nº [3837645](#), passíveis de baixa, sob a carga patrimonial da 2ª Zona Eleitoral de Abre Campo, observados os termos da Portaria PRE nº 169/2016:

I. Guilherme Rosa Pinho;

II. Fabrício Eustáquio Marra Borges;

III. Rosiléa Beltrão Miranda.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023.

RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO

Secretário de Gestão Administrativa

SECRETARIA JUDICIÁRIA

CRI - ACÓRDÃOS, DESPACHOS E DECISÕES DO PJE

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1928) Nº 0600051-87.2023.6.13.0000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 1.241/2023

Cria a Assessoria de Proteção de Dados e Informações APDI - e altera dispositivos da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022, que "Altera a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências".

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 16 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais às demandas que se apresentam na Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da eficácia e da efetividade que norteiam a Administração Pública e embasam a prestação de serviços pela Justiça Eleitoral de Minas Gerais aos seus diversos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 9º (...)

(...)

V - criação da Assessoria de Proteção de Dados e Informações - APDI -, subordinada à Coordenadoria de Gestão de Informação - CGI."

Art. 2º O art. 11 da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11 (...)

(...)

XVII - passa a integrar a estrutura da Assessoria de Proteção de Dados e Informações - APDI - um cargo comissionado nível CJ-1.

Parágrafo único. Do total de cargos comissionados, nível CJ-1, citado no *caput* deste artigo, dois serão destinados ao quadro de reserva.

Art. 3º Os Anexos I, II e III da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 2022, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2023.

Des. MAURÍCIO SOARES

Presidente

Relator

ANEXO I

(a que se refere o art. 3º da Resolução TRE-MG nº 1.241, de 8 de fevereiro de 2023)

"ANEXO I

(a que se refere o art. 15 da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022)

[ACESSO AO ANEXO I](#)

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º da Resolução TRE-MG nº 1.241, de 8 de fevereiro de 2023)

"ANEXO II

(a que se referem o art. 11 e o § 2º do art. 13 da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022)

CARGOS E FUNÇÕES COMISSONADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE
Cargos em Comissão	
CJ-04	1

CJ-03	10
CJ-02	38
CJ-01	16
CJ-01 - Quadro de Reserva	5
Total de Cargos em Comissão	70
SITUAÇÃO ATUAL	
Funções Comissionadas	QUANTIDADE
FC-06	110
FC-06 - Zonas Eleitorais	304
FC-05	1
FC-04	0
FC-03	79
FC-03 - Quadro de Reserva	71
FC-02	0
FC-01 - Quadro de Reserva	33
FC-01 - Zonas Eleitorais	304
Total de Funções Comissionadas	902
Total de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão	972"

ANEXO III

(a que se refere o art. 3º da Resolução TRE-MG n° 1.241, de 8 de fevereiro de 2023)

"ANEXO III

(a que se refere o art. 14 da Resolução TRE-MG n° 1.218, de 13 de julho de 2022)

Lotação dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas do Quadro de Pessoal na Secretaria*

SETOR	CJ-4	CJ-3	CJ-2	CJ-1	FC-06	FC-05	FC-04	FC-03	FC-02	FC-01	Total
Presidência	0	1	7	2	18	0	0	9	0	0	37
Corregedoria	0	1	4	1	9	1	0	5	0	0	21
Juizes Membros	0	0	5	0	5	0	0	15	0	0	25
Diretoria-Geral	1	0	2	2	6	0	0	3	0	0	14
Secretaria de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários	0	1	3	2	11	0	0	3	0	0	20
Secretaria de Gestão Administrativa	0	1	3	1	11	0	0	10	0	0	26
Secretaria de Gestão de Serviços	0	1	2	1	8	0	0	5	0	0	17
Secretaria de Tecnologia da Informação	0	1	4	1	13	0	0	12	0	0	31
Secretaria de Gestão de Pessoas	0	1	4	2	14	0	0	10	0	0	31

Secretaria de Orçamento e Finanças	0	1	2	1	6	0	0	6	0	0	16
Secretaria de Comunicação Social		1	1	2	4			1			9
Secretaria de Governança e Gestão Estratégica		1	1	1	5						8
Total	1	10	38	16	110	1	0	79	0	0	255**

*Sem o cômputo das funções pertencentes às zonas eleitorais e às do quadro de reserva.

COS - SEÇÃO DE REGISTRO DE SESSÕES

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO, INICIADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 8 DE FEVEREIRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-70.2021. Santa Luzia. Recorrente: Gedeon Lourenco Maciel. Recorrido: Glayson Johnny Goncalves Coelho. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Abuso de poder econômico. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator para inclusão na pauta presencial.

PJE Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0603337-10.2022. Belo Horizonte. Autor: Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil. Réus: Mateus Simões de Almeida e Romeu Zema Neto. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator para inclusão na pauta presencial.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600838-16.2020. Conquista. (Retorno de vista). Recorrentes: Rodrigo Camargo, Vice-Prefeito e Bráulio Queiroga de Moura Filho, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto da 4ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601296-41.2020. Rio Acima. Recorrentes: Jefferson de Souza Santos, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso, e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, e determinaram a redução da multa para 30% do valor doado em excesso, nos termos do voto do 2º Vogal, Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Embargos de Declaração nº 0600466-07.2022. Belo Horizonte. Embargante: Partido Social Democrático. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Veiculação de propaganda partidária - Em inserções. Representação. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Após o Relator, o 1º, a 2ª, o 3º, o 4º, e o 5º Vogais rejeitarem a arguição de inconstitucionalidade do art. 4º, §3º, da Resolução nº 23.679, de 2022, pediu vista o Presidente para o dia 10/2/23.